

Lei nº 329/70

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em parâmetro a seguinte lei:

Artº 1º - A Biblioteca Municipal de Fundão terá como Patrono o Professor de Ensino Médio Mário José Jabel, e passará a denominar-se: Biblioteca Pública Municipal Prof. Mário Jabel.

Artº 2º - Será inaugurado, em solenidade pública, na sala da Biblioteca, um quadro com a fotografia de seu patrono;

Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
13 de julho de 1970.

Mary de Miranda
Prefeito Municipal
Lúcia Miranda
Secreária p/ Secretária

Lei nº 330/70

Autoriza serviço e abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e em parâmetro a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir duas escolas primárias nas localidades de Triri e Itaquandiba, situadas no distrito da Sede.

Artº 2º - Fica igualmente autorizado

a abrir o crédito especial na quantia de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para atendimento da despesa na execução da obra, com recursos do F.P.M. relativos ao corrente exercício, em cumprimento ao que dispõe o artº 8º, alínea A - das instruções contidas na Resolução nº 90/70, de 20 de março de 1970 (TCU).

Artº 3º — Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão
em 11 de setembro de 1970

Alcy de Miranda Costa

Prefeito Municipal
Dulce Floriano de Souza

Procurador p/Secretário

Lei nº 331/70

Autoriza serviço e abertura
de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a construir um jardim de Infância "Santa Teresinha" na Vicente Fernandes de Oliveira, nesta cidade.

Artº 2º — O Executivo Municipal é autorizado a abrir o crédito especial na quantia de: Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para atendimento da despesa na execução da obra.

Artº 3º — Os recursos para cobertura deste crédito, advirão do saldo disponível do exercício anterior, revogadas as disposições